



Decreto Nº 53 - de 30 de Julho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| 2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL | - - - - - R\$ | 26.426,67 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 46.426,67 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 46.426,67 |

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.14.00.08.244.0017.2.0135-129 - 3.1.90.04.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL | - - - - - R\$ | 12.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 12.600,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 12.600,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 59.026,67 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 59.026,67**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| 2.06.00.15.452.0022.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS | - - - - - R\$ | 26.426,67 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 46.426,67 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 46.426,67 |

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.14.00.08.244.0017.2.0135-129 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL | - - - - - R\$ | 12.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 12.600,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 12.600,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 59.026,67 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 59.026,67**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Julho de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70